

À

Diretoria de Saúde do CBMDF

Seção de Credenciamento

Endereço: Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – sito ao SAIS – Qd. 04 Lote 05 – sala SACRE – Asa Sul – CEP 70602-900–Brasília – DF.

Dados empresariais (Matriz)	
Nome Empresarial	Cardiologistas Associados de Taguatinga Ltda
Nome Fantasia	Cárdio
CNPJ	02.575.942.0001/23
Endereço	Área Especial Setor C Norte - Centro de Excelência Anchieta salas 816 a 827 Torres A e B
CEP	72.115-700
Telefone	(61) 3351-83-93
E-mail	faturamento@carddio.com.br
Dados Bancários	
Nome do Banco	Banco do Brasil
Agência	1235-1
Conta corrente	452057-2

A instituição conforme os dados fornecidos acima, vem requerer seu credenciamento junto a esta Corporação, no intuito de prestar seus serviços aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que se enquadra ao previsto no(s) subitem(s) listados na tabela abaixo, conforme Editais de Credenciamento em saúde do CBMDF, a saber:



Nº Subitem	Descrição
3.1	Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo

Compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Realizamos todos os métodos complementares em cardiologia, em ambiente que dispõe de modernas instalações e utilizando de aparelhos de última geração.

Durante esses anos, agregamos ao nosso trabalho o que há de melhor em avanços tecnológicos e do conhecimento, almejando oferecer um atendimento de ponta aos nossos clientes.

a) **Nosso diferencial:**

- Corpo clínico altamente qualificado e com vasta experiência
- Grupo especializado em cardiopediatria
- Médico do trabalho
- Há mais de 33 anos servindo ao público de Brasília e entorno
- Localizada estrategicamente no principal hospital da região
- Ergometria para obesos
- Instalações amplas e adequadas às Normas da Vigilância Sanitária

b) **Serviços**

- Consultas ambulatoriais em cardiologia geral, risco cirúrgico, cardiologia pediátrica.
- Exames periódicos/admissionais.

c) **Exames Complementares**

SUBITEM 3.1. PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA	Código TUSS
Consulta Cardiologia Clínica e Pediátrica	10101012
Ecocardiograma bidimensional com fluxo a cores	40901106
Ecocardiograma de carótidas e vertebrais Collor	40901360
Ecocardiograma transesofágico	40901092
Ecocardiograma fetal Collor	40901084
Ecodoppler de esforço ou stress farmacológico	40901076
Ecodoppler com estresse físico	40901696
Ecodopplercardiograma com contraste para perfusão miocárdica em repouso	40901068
Ecodopplercardiograma com avaliação do sincronismo cardíaco	40901629
Doppler colorido de aorta e artérias renais	40901394



Córdio

Atendimento de coração.

	Centro de Excelência Anchieta QNC A. E. 8, 9 e 10 Salas 816 a 827 CEP 72115-700 Taguatinga-DF
	www.cordio.com.br (61) 3351-8393
Doppler colorido de veia cava superior ou inferior	40901432
Doppler colorido arterial de membro superior - unilateral	40901459
Doppler colorido venoso de membro superior - unilateral	40901467
Doppler colorido arterial de membro inferior - unilateral	40901475
Doppler colorido venoso de membro inferior - unilateral	40901483
Eletrocardiograma computadorizado	40101010
Teste ergométrico em esteira computadorizada	40101037
HOLTER de 24h	20102020
MAPA (Monitorização ambulatorial de pressão arterial).	20102038

d) Horário de Atendimento

- De segunda à sexta em horário comercial.
- Sábado de 08h às 12h.

e) Relação de Equipamentos

- Ecocardiógrafos Toshiba e GE
 - Esteiras ergométricas Micromed
 - Aparelhos de Holter Cardios Sistemas– Eletrocardiografia dinâmica
 - Aparelhos de MAPA Cardios Sistemas– Monitorização da pressão arterial
 - Eletrocardiógrafos computadorizados Micromed
- a) **Na torre A temos:** 11 consultórios equipados de computador, mesa, cadeiras, maca, pia e estante; 03 salas de para realizar o exame eletrocardiograma; 03 Banheiros para funcionários e médicos; 02 Banheiros para pacientes sendo: feminino e masculino adaptados para PcD; 01 DML; 01 sala para Cpd; 01 sala almoxerifado; 01 sala para Telefonia; 01 sala do faturamento; 21 aparelhos de ar condicionado.
- b) **Na torre B temos:** 05 salas de Ecocardiografia; 01 sala para Teste Ergométrico, contendo 4 esteiras ergométricas micromed; 01 sala para observação; 02 salas para Holter 24h; 02 salas para MAPA; 01 sala para autorizações de exames; 01 DML; 01 almoxerifado; Banheiros feminino e masculino adaptados para PcD; Sala da gerência/ coordenação. 01Sala para preparo de medicações e bandejas, com armários, pia com cuba em inox, bancada em inox,descarpack, papel toalha, sabão, lixo infectante e comum; 18 aparelhos de ar condicionado.



Para prestar quaisquer esclarecimentos relativos a esta proposta, bem como para acompanhamento da habilitação ao credenciamento e contratação, favor contatar a Sra. Selma Barbosa dos Santos, pelo telefone nº 3351-83-93, WhatsApp nº (61) 99871-90-06 e e-mail: faturamento@carddio.com.br. Para efeito do ora requerido, seguem anexos os demais documentos exigidos pelo Edital de Credenciamento, pelo qual esta empresa declara estar de pleno acordo com todas as suas cláusulas e condições, bem como assegura que todas as informações e documentos apresentados para o processo de habilitação ao credenciamento em saúde são verídicos e autênticos.

Informamos também que o Sr. Pedro Nery Ferreira Júnior, portador do RG nº 2912577 SESPDS/DF e CPF nº 057.981.322-34, comunicável pelo telefone nº (61) 3351-83-93, WhatsApp nº (61) 98147-88-88 e e-mail: pedronerydf@gmail.com, fica instituído, neste ato, como preposto, dotado de plenos poderes para representar legalmente e intervir em nome desta interessada.

Brasília – DF, 29 de 10 de 2024.



Pedro Nery Ferreira Júnior
Representante Legal
Nº do RG 2912577 SESPDS/DF
Nº do CPF 057.981.322-34

Pedro Nery Ferreira Júnior
Medicina intensiva: RQE 2025
Cardiologia: RQE 1961
CRM-DF 4873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00099328/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024 RESOLVE credenciar de acordo com os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CLÍNICA DR EVERALDO MAIA LTDA, nome fantasia CENTRO CLÍNICO DE MEDICINA E ESTÉTICA ANA MAIA, inscrita sob o CNPJ 03.863.885/0001-40, localizada no endereço SCR N 708/709 bloco D lojas 9 e 12, Brasília - DF, CEP 70.741-640, e filial de CNPJ 03.863.885/0003-02, nome fantasia CLÍNICA ANA MAIA, localizada no CLSW 105 bloco B, sala 141, 143 e 145, Setor Sudoeste, Brasília - DF, CEP 70.670-432, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 25/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00097508/2025-18. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 3/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem os subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência) a empresa CARDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, nome fantasia CARDIO, inscrita sob o CNPJ 02.575.942/0001-23, localizada no endereço QNC Área Especial 8/9/10, salas 816 a 827, Torre A, Taguatinga - DF, CEP 72.115-700, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 25/03/2026.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00097551/2025-83. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 7/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 8.1 (instituições de saúde prestadoras de serviço de Fisioterapia - Ambulatorial e Complementar), a empresa VIVARE CENTRO DE FISIOTERAPIA PÉLVICA LTDA, nome fantasia VIVARE - CENTRO DE FISIOTERAPIA PÉLVICA, inscrita sob o CNPJ 53.730.820-0001-03, situada no Setor Central, Quadra 1 lote 1/12, sala 618, Edifício Taguatinga Trade Center, Taguatinga - DF, CEP 72.010-010, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 25/03/2025.

EXTRATO DA HABILITAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO SEI/GDF Nº 00053-00100865/2025-71. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), neste ato representado pelo Diretor de Saúde, no uso de suas atribuições previstas no art. 30 do Decreto Federal 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c item 9.4 do Edital de Credenciamento nº 5/2024, resolve: Credenciar de acordo com o subitem 3.1 (estabelecimentos do tipo clínica especializada, consultório ou atendimento ambulatorial ou emergencial para oferta de consultas, exames e procedimentos médicos na especialidade de oftalmologia) a empresa OCULARE OFTALMOLOGIA LTDA, nome fantasia OCULARE OFTALMOLOGIA, inscrita sob o CNPJ 05.090.412/0001-83, situada na SGAS 607, conjunto B, consultórios 1 a 4, 16 a 18 e 107, Centro Clínico Metrôpolis - Brasília - DF, CEP 70.200-670, estando ela apta a ser contratada para futura prestação de serviços aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF. Pelo CBMDF SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400139, Diretora de Saúde. Brasília - DF, 25/03/2026.

POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 3 – PCDF – DELEGADO, DE 27 DE MARÇO DE 2026

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil da Polícia Civil do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 00600-00000925/2026-20-e, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna públicas as alterações a seguir especificadas no Edital nº 1 – PCDF – Delegado, de 3 de fevereiro de 2026, e suas alterações:

- a) a retificação de textos constantes dos subitens 1.2, 5.1, 5.2, 7.5.8, 8.3, 9.11.3, 9.11.5, 9.11.5.1, 9.11.6, 10.7.4.1, 11.6, 11.15, 13.11.8.2, 14.4, 16.2, 16.4, 16.7.1, 17.1, 17.9, 20.1, 20.2, 20.4, 20.7.1, 20.7.1.1, 20.7.1.2 e 21.21;
- b) a retificação dos quadros constantes dos subitens 4.1 e 8.1;
- c) a exclusão integral do subitem 5.2.7 e dos subitens 16.5, 16.6 (renumerando os subitens seguintes), 20.5 e 20.6 (renumerando-se os subitens seguintes);
- d) a inclusão dos subitens 7.5.8.4.4, 7.5.8.12 (renumerando-se os subitens seguintes) e 12.5.2.1 e da alínea “b.1” no item 2 do Anexo III.

Torna público, por fim, em razão das alterações, acima, que o Anexo I – Cronograma Previsto será retificado e que as novas datas e períodos serão divulgados em data oportuna.

[...]

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas/fases:

I – primeira etapa:

[...]

b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe;

[...]

II – segunda etapa:

a) curso de formação profissional, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebraspe;

[...]

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Vagas imediatas					Cadastro de reserva				Total de vagas (incluídas as vagas imediatas)
AC	PcD	PP	HIPO	Total	AC	PcD	PP	HIPO	
25	10	10	5	50	50	20	20	10	150

Legenda:

AC: ampla concorrência.

PcD: pessoas com deficiência.

PP: pretos e pardos (negros).

HIPO: pessoas hipossuficientes.

[...]

5 DAS RESERVAS DE VAGAS

5.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei Distrital nº 4.949/2012, e suas alterações.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no § 1º do art. 8º-A da Lei nº 4.949/2012, e suas alterações.

[...]

5.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Distrital nº 4.317, de 9 de abril de 2009; na Lei Distrital nº 6.637, de 20 de julho de 2020; na Lei Distrital nº 7.336, de 19 de novembro de 2023; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, na Lei nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, e suas alterações, e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.1.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no período de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, autodeclarar-se pessoa com deficiência, optar por concorrer a uma dessas vagas e:

[...]

c) declarar que concorda com a avaliação, se necessária, por meio do uso de tecnologia de telemedicina.

[...]

5.1.3.4.1 Para fins de comprovação/caracterização da deficiência auditiva, serão adotados os critérios estabelecidos na Lei Distrital nº 4.317/2009, na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, e na Orientação Técnica SIT nº 16/2025, do Ministério do Trabalho e Emprego, que toma como referência os graus de perda auditiva definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), conforme classificação de 2020.

[...]



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

Nota Técnica N.º 43/2026 - CBMDF/DICOA/SELIC/SUDIR

Brasília-DF, 07 de abril de 2026.

À Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA),

Assunto: Manifesto de conformidade para fins de execução da despesa.

1. CONTEXTO

1.1. Trata o presente processo do credenciamento da clínica CARDDIO - Cardiologistas Associados de Taguatinga Ltda.

2. RELATO

2.1. Inicialmente foi instaurado o processo nº 00053-00211981/2021-91 que trata da elaboração de minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF.

2.2. O processo foi submetido tanto à Assessoria Jurídica do CBMDF como à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para análise e emissão de parecer, atendendo o art. 4º, inc. XIV, da Lei Complementar nº 395/2004.

2.3. A Procuradoria-Geral do Distrito Federal manifestou-se favoravelmente por meio do Parecer nº 29/2023 - PRCON/PGDF, protocolo nº 108303887, desde que implementadas ações apontadas no opinativo:

[...]

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se este Procurador pela possibilidade jurídica de utilização da minuta-padrão de credenciamento encaminhada, **desde que adotadas as providências apontadas no opinativo.**

Sugere-se, ainda, sejam adotadas as seguintes providências, para fins de registro e acompanhamento:

- que toda e qualquer alteração na minuta ora examinada seja processada nos presentes autos, de forma a assegurar o acompanhamento histórico das alterações efetuadas, com a respectiva apreciação por esta Casa;
- que nos casos de alteração futura da presente minuta, os itens a serem alterados sejam expressamente destacados no corpo das minutas propostas, visando à otimização e celeridade dos trabalhos de análise. (108303887)

2.4. Após o saneamento dos autos, o processo retornou a ASJUR, a qual concluiu, no Memorando Nº 245/2023 - CBMDF/GABCG/ASJUR, protocolo nº 127197009, pelo cumprimento das recomendações apostas no Parecer Jurídico nº 29/2023-PGDF/PGCONS, protocolo nº 108303887, bem como pela integração da normatividade do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.5. Aprovada a minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde, juntamente com a minuta de contrato a ser utilizada nos processos individualizados, o CBMDF publicou o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de **Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).**

2.6. Assim sendo, informo que o credenciamento da clínica em referência atendeu as condições

de habilitação, conforme Homologação do Diretor de Saúde do CBMDF, protocolo nº 198358672, o qual Credenciou nas categorias/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência), **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF.**

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo para que sejam adotadas as demais medidas necessárias à contratação e execução de despesa, conforme descrito no quadro abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	
EMPRESA: CARDDIO - Cardiologistas Associados de Taguatinga Ltda CNPJ: 02.575.942.0001/23 ENDEREÇO: Área Especial Setor C Norte - Centro de Excelência Anchieta salas 816 a 827 Torres A e B - Cidade: Taguatinga-DF CEP: 72.115-700 FONE: (61) 3351-8393 EMAIL: faturamento@carddio.com.br / nucleodepneumologia@gmail.com	
Valor inicial a empenhar	R\$ 1,00 (um real)



Documento assinado eletronicamente por **ELISEU DE SOUZA QUEIROZ - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01924777, Chefe da Seção de Licitações**, em 09/04/2026, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199649995 código CRC= **FA8D72A5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 - DF
Telefone(s): 31930190
Sítio - www.cbm.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL

Seção de Licitações
Subseção de Contratação Direta

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 33/2026 - Credenciamento da Clínica
CARDDIO - Cardiologistas Associados de Taguatinga Ltda.

O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF e considerando o constante no Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF e na Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR, e tendo em vista os argumentos constantes na Nota Técnica 43 (199649995), **RESOLVE:**

- AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA**, em favor da clínica: CARDDIO - Cardiologistas Associados de Taguatinga Ltda – CNPJ: 02.575.942.0001/23, com despesa inicial de R\$ 1,00 (um real), visando a prestação de serviço na área da saúde, estando habilitada nas categorias/subitens 3.1 (estabelecimentos do tipo Clínica Especializada, para oferta de procedimentos médicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo) e 3.4.2 (estabelecimentos especializados em radiologia, **do item 3 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF**, conforme processo de credenciamento e demais documentos acostados aos autos, com base no inciso IV, do art 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021;
- RESSALTAR** que a minuta de contrato a ser utilizada no processo será aquela previamente aprovada pela PGDF quando da apreciação do processo de elaboração da minuta-padrão para Credenciamento de Serviços de Saúde pelo CBMDF, conforme Parecer nº 29/2023 PRCON/PGDF (108303887) e Nota Técnica SEI-GDF nº 320/2022 - CBMDF/GABCG/ASJUR (99535392), não havendo, portanto, necessidade de nova apreciação pela Assessoria Jurídica;
- INFORMAR** que com a entrada em vigor dos novos regramentos referentes ao procedimento auxiliar do Credenciamento, prescritos na nova lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como no Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, será afastada a exigência da ratificação constante no art. 46, inciso III, do Regimento Interno do CBMDF, tendo em vista a perda de eficácia do dispositivo citado;
- DETERMINAR** à Subseção de Contratação Direta o lançamento da Inexigibilidade no Comprasnet visando a publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o § 4º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021;
- DETERMINAR** à Seção de Contratos a formalização do contrato de credenciamento, bem como a confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme dispõe o art. 228 do Decreto 44.330, de 16/03/2023.

Brasília, 07 de abril de 2026.

Diretor de Contratações e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Matr.01417762, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 09/04/2026, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199655945)
verificador= **199655945** código CRC= **C47F36DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
31930190

00053-00097508/2025-18

Doc. SEI/GDF 199655945

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 33/2026



Última atualização 09/04/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Brasília/DF **Órgão:** FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Unidade compradora: 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, IV

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05448380000145-1-000046/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Credenciamento da clínica CARDDIO - Cardiologistas Associados de Taguatinga Ltda, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 03/2024 - CBMDF, que visa o credenciamento de Clínica Especializada, Consultório, Atendimento Ambulatorial, Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico (SADT).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio Assistência Médica - Hospitalar / Domiciliar complementar deSaúde / Convênio	1	R\$ 1,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correte das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.